

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Ministro da Solidariedade, Emprego
e Segurança Social e do Secretário
de Estado Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 49/2015

O Instituto de Informática, I.P., é um instituto público que, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito da sua missão, compete ao Instituto de Informática, I.P., assegurar a criação de ficheiros resultantes dos processos de negócio, como é o caso dos ficheiros de pagamentos de prestações sociais, o envio de todos os ficheiros para a Banca através da SIBS Forward Payment Solutions (SIBS) e a integração dos ficheiros de pagamentos à Segurança Social, sendo o único interlocutor técnico da Segurança Social no contacto com as diversas entidades bancárias e com o fornecedor do serviço de transporte de ficheiros, a SIBS.

Assim, compete-lhe garantir o funcionamento do sistema de transferência de ficheiros, que visa gerir a comunicação e efetuar o transporte dos dados de uma forma transparente, garantindo a integridade e fiabilidade dos dados recebidos no destino, satisfazendo as necessidades de transferência constantes de grandes quantidades de informação, centralizados pela SIBS, e efetuar ligações com processos implementados pelos clientes no seu sistema aplicacional.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, o Instituto de Informática, I.P., celebrou em 25 de setembro de 2014, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, um contrato de aquisição de serviços de transmissão de ficheiros com a SIBS, com um período de vigência inicial que decorre até 31 de dezembro de 2014, com possibilidade de duas renovações expressas escritas, pelo período de 12 meses, fixando-se o preço contratual máximo de 233.450,00€ (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo 33.350,00€ (trinta e três mil, trezentos e cinquenta euros) à despesa autorizada e a executar em 2014.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P., autorizado a assumir os encargos orçamentais para os anos de 2014, 2015 e 2016 do contrato de aquisição de serviços de transmissão de ficheiro, no montante máximo global de 233.450,00€ (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente aos seguintes anos:

- a) Ano de 2014: 33.350,00€;
- b) Ano de 2015: 100.050,00€;
- c) Ano de 2016: 100.050,00€.

2.º Os encargos decorrentes da execução da presente portaria serão suportados por verbas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I.P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.02.02.20 – Outros trabalhos especializados.

3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de dezembro de 2014. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.
208337958

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 352/2015

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, nomeio o Coronel de Infantaria NIM 08976784 João Carlos Sobral dos Santos, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 05 de janeiro de 2015, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 — Estrutura Superior das Forças Armadas, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

30 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208338054

Despacho n.º 353/2015

A Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de agosto, prevê a concretização da Medida «Capacidade de Transporte de Teatro, Vigilância e Fiscalização, Fotografia Aérea e Geofísica» na parte respeitante à Força Aérea.

No âmbito da concretização desta medida, foram celebrados o contrato de locação de aeronaves de transporte tático e vigilância marítima, equipamentos e serviços associados de manutenção, entre o Estado Português e a sociedade DEFAERLOC — Locação de Aeronaves, S. A., e o contrato de prestação de serviços logísticos associados de manutenção (FISS — Full In Support Service), entre a empresa EADS Construcciones Aeronáuticas, S. A., atual Airbus Defence & Space/EADS CASA, e a sociedade DEFAERLOC — Locação de Aeronaves, S. A.

Através do Despacho n.º 6707/2009, de 03 de fevereiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 03 de março de 2009, foi criada a Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF), relativa ao supra referido contrato de prestação de serviços logísticos associados de Manutenção (FISS — Full In Support Service), das Aeronaves de Transporte Tático e Vigilância Marítima para a Força Aérea Portuguesa e nomeados os respetivos membros, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e do Diretor-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Através do Despacho n.º 17547/2011, de 21 de novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2011, foi alterada a constituição da Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF).

Desde essa data, já se verificou a necessidade de substituir alguns dos membros da referida Missão, na sequência do natural desenvolvimento das respetivas carreiras.

Assim, presente a proposta da Força Aérea e da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa e atenta a necessidade de garantir o normal funcionamento da MAF, tendo em vista um adequado e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, determina-se o seguinte:

1 — A Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF) do contrato de prestação de serviços logísticos associados de Manutenção (FISS — Full In Support Service), das Aeronaves de Transporte Tático e Vigilância Marítima para a Força Aérea Portuguesa, criada pelo Despacho n.º 6707/2009, de 03 de fevereiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 03 de março de 2009, e alterada pelo Despacho n.º 17547/2011, de 21 de novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte constituição

Posto	Nome	Cargo
MGEN/ENGAER MAJ/JUR COR/ENGAER TCOR/ADMAER TCOR/ENGEL	José António Sardinha Teles Alface. Nuno Alberto Rodrigues Dias Costa Fernando António Bento de Oliveira António Manuel Lima Vaz Fernandes Cravo. Horácio Filipe da Conceição dos Santos	Presidente. Assessor Jurídico. Gestor de Programa. Coordenador Financeiro. Representante da DGAIED.